

Proquigel Química S/A
CNPJ/MF 27.515.154/0011-44

AUDIÊNCIA PÚBLICA n° 002/2023 – AGRESE

Contribuições acerca da alteração do regulamento dos serviços locais de gás canalizado no Estado de Sergipe.

1. Fiscalização da Atividade de Comercialização no mercado de gás natural e cobrança da Taxa de Fiscalização

1.1. Aspectos Legais

A fiscalização da prática de comercialização de gás natural é de competência exclusiva da ANP, não tendo o Estado competência para tal mister, nos termos do artigo 8º da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1.997, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, e pela Lei nº 14.134, de 08 de abril de 2021, conforme abaixo:

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

*...
Art. 8º A ANP terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, cabendo-lhe: (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)*

*...
XXVI – autorizar e **fiscalizar a prática da atividade de comercialização de gás natural;** (Redação dada pela Lei nº 14.134, de 2021)*

Aos Estados compete regular a prestação do serviço de distribuição de gás canalizado, conforme disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

1.2. Aspectos Econômicos

Nos últimos 24 meses houve excessivo aumento no preço do gás natural, que é a principal matéria-prima na produção de ureia e amônia, representando 90% do custo de produção do referido produto. O preço do gás natural no Brasil tem se mantido em patamares impraticáveis para produção de ureia, e como consequência o custo de produção de ureia no país está no patamar de US\$ 563.00 / ton em fevereiro / 2023, contra um preço de venda de US\$ 340.00 (CFR Brasil) também em fevereiro / 2023.

Esta realidade nacional não se verifica nos principais mercados internacionais produtores de fertilizantes, vez que, enquanto o preço do gás natural no Brasil tem se mantido em patamares impraticáveis, o preço do gás nestes outros mercados concorrentes é infinitamente menor, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	Janeiro / 2023 (USD / MMBtu)	Fevereiro / 2023 (USD / MMBtu)
Preço do gás entregue na Unigel	15,40	16,70
Preço Gás Henry Hub (EUA)	3,27	2,65
Preço Gás Midle East (Ásia / Oriente Médio)	1,50	1,50

Assim, como consequência natural da significativa diferença no preço do gás natural praticado no Brasil e nos demais polos produtores, o custo de produção de ureia no Brasil, no patamar de US\$ 563.00 / ton em fevereiro / 2023, é atualmente um fator impeditivo para a produção de fertilizantes nitrogenados no país por total falta de competitividade, conforme pode ser verificado na tabela abaixo:

Fevereiro / 2023	Custo de Produção USD / ton	Preço CFR Brasil Ureia Granulada	Delta (margem)
Unigel	563.00	340.00	-223.00
EUA	134.00	340.00	+206.00
Midle East (Ásia / Oriente Médio)	105.00	340.00	+235.00

Diante dos números acima apresentados, resta claro que nestas condições não é economicamente viável produzir ureia no Brasil, sendo a operação financeiramente deficitária, havendo risco iminente de encerramento definitivo das operações das unidades fabris de fertilizantes nitrogenados da UNIGEL (Unigel Agro BA e Unigel Agro SE), cujas produções estão hoje totalmente paralisadas, estando a AGRO SE paralisada desde 01/04/2023.

O Grupo Unigel vem atuando em diversas frentes para renegociação dos preços do gás natural junto ao Governo Federal, à PETROBRAS e outros supridores e à ANP objetivando encontrar soluções que viabilizem um preço de gás natural acessível para a operação de suas unidades industriais na Bahia e em Sergipe.

Nesta esteira, a instituição de uma nova taxa por parte da AGRESE irá cimentar negativamente a questão, tornando definitivamente inviável a operação industrial no Estado de Sergipe, posto que todos os acréscimos aos contratos de fornecimento e de transporte de gás canalizado serão repassados à Unigel, encarecendo ainda mais tais contratos que já são, por si só, demasiadamente caros.

Além dos enormes prejuízos econômicos e sociais da paralisação da produção da UNIGEL em Sergipe, gerando desemprego, significativa redução na arrecadação tributária e afetando toda a cadeia produtiva do município de Laranjeiras e do Estado de Sergipe, a UNIGEL entende que a cobrança de uma taxa de fiscalização para a comercialização do gás natural, oneraria ainda mais o custo final do gás natural no Estado, não estando pois esta política compatível com os incansáveis esforços do Governo de Sergipe em reter e em atrair novos investimentos que sejam grandes consumidores de gás natural, a exemplo de fábricas de fertilizantes nitrogenados, entre muitas outras.

Importante também ser levado em conta que dentro dos próximos 4 a 5 anos Sergipe será um dos maiores produtores brasileiros de gás natural, com o início da produção do Projeto Sergipe Águas Profundas da PETROBRAS, e cuja produção prevista é de cerca de 18 MM m³/dia de gás natural, os quais serão totalmente transferidos para outros Estados ou reinjetados, caso não sejam criadas condições competitivas para o fornecimento, transporte, movimentação e comercialização desse gás dentro do Estado.

Desta forma, ao tempo em que a UNIGEL cumpre o Governo de Sergipe e a AGRESE em especial pela destacada e reconhecida posição do Estado nos aspectos regulatórios do gás natural, permitimo-nos, pelas razões expostas, apresentar a presente MANIFESTAÇÃO, contrária à aplicação da Taxa de Fiscalização de Comercialização de Gás Natural no Estado, propondo, consequentemente a eliminação desta possibilidade do arcabouço regulatório contido no Regulamento do Gás Natural Canalizado do Estado de Sergipe.